



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.177
Costa Rica (MS), 14 de Junho de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

Autarquias Municipais

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**
2º Secretário - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**
Vereador – **Artur Delgado Baird**
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vereador - **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

LEI N. 1.414, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação do Lote 04 – Quadra 07, localizado no Loteamento Jardim Eldorado, em favor da Sra. VILMA OLIVEIRA LIMA.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV, c.c os arts. 12 e 123, ambos da Lei Orgânica do Município, observado o contido na Lei n. 945, de 30 de dezembro de 2008, na Lei n. 1.372, de 15 de agosto de 2017 e no Processo Administrativo n. 2018/03/000637: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação em favor da Sra. VILMA OLIVEIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade com RG n. 12.555.338 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 978.502.681-72, do imóvel abaixo caracterizado:

- Lote 04 – Quadra 07, com área total de 360,00 m², localizado no Loteamento Jardim Eldorado, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Costa Rica sob a matrícula n. 12.288, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote n. 03; SUL: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote n. 05; LESTE: Medindo 12,00 metros, limitando-se com a Avenida “J”; OESTE: Medindo 12,00 metros, limitando-se com o lote n. 13.

Art. 2º A escritura pública de doação do imóvel de que trata o art. 1º será outorgada à donatária em caráter definitivo, sem cláusula de reversão.

Art. 3º As despesas com o pagamento de taxas e emolumentos, impostos e demais custos relativos à transferência da propriedade do imóvel de que trata esta lei correrão integralmente por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 12 de junho de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 1.415, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de doação de lotes de terrenos em favor das pessoas que especifica; altera o art. 2º, § 1º, inciso I, da Lei n. 1.400, de 7 de março de 2018, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais, e observado o contido nos arts. 12, 123 e 171-A, todos da Lei Orgânica do Município, e nas Leis n. 1.372, de 15 de agosto de 2017 e n. 1.377, de 26 de outubro de 2017: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de doação dos imóveis abaixo relacionados às pessoas que especifica:

I - DONATÁRIO: ESTOFACAR AUTOMOTIVA LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 09.583.069/0001-60, com endereço na Av. José Ferreira da Costa, 1.435, Sala A, centro, neste Município de Costa Rica (MS), representado por seu sócio proprietário Joaquim Rodrigues de Oliveira, brasileiro, amasiado, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG n. 495.018 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 464.625.891-91, domiciliado em Costa Rica (MS) e residente na Rua: Manoel Vieira Machado, 835, Sonho Meu III. Proc. Adm. n. 1143/05/2010.

IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 09, Quadra 24, Loteamento Jardim Eldorado, matrícula n. 12.502, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 397,200 m² (trezentos e noventa e sete metros e duzentos centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 30,00 metros, limitando-se com o lote n. 08; SUL: Medindo 30,00 metros, limitando-se com a Rua Pernambuco; LESTE: Medindo 13,24 metros, limitando-se com o Perímetro Urbano de Costa Rica; OESTE: Medindo 13,24 metros, limitando-se com a Avenida “J”.

II - DONATÁRIO: LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 566.447 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 500.984.111-87, domiciliada em Costa Rica (MS) e residente na Rua Padroeira do Brasil, n. 490, Bairro Vale do Amanhecer. Proc. Adm. n. 2018/03/000480.

IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 16, Quadra 09, Loteamento Vale do Amanhecer, a matrícula n. 6.188, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 200,000 m² (duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com os lotes 05; SUL: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua “I”; LESTE: Medindo 20,00 metros, limitando-se com o lote 15; OESTE: Medindo 20,00 metros,

limitando-se com o lote 17.

III - DONATÁRIO: ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade com RG n. 2.052.492 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. 019.554.111-15, domiciliado em Costa Rica (MS) e residente na Rua Ambrosina Paes Coelho, n. 1574, Jardim São Domingos. Proc. Adm. 1510/2015.

IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote n. 06, Quadra n. 13, Loteamento Residencial Sonho Meu III, a matrícula n. 8.738, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 07; SUL: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 05; LESTE: Medindo 10,50 metros limitando-se com o lote n. 15; OESTE: Medindo 10,50 metros, limitando-se com a Rua Josina Garcia de Melo.

IV - DONATÁRIO: NAIR DA SILVA DIAS, brasileira, solteira, motorista, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 001360765-SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 981.900.831-04, domiciliada em Costa Rica (MS) e residente na Av. J, n. 673, Jardim Eldorado I. Proc. Adm. n. 2018/01/000212.

IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 14, Quadra 03, Loteamento Jardim Afonso, a matrícula n. 5.952, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 375,00 m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 30,00 metros, Limitando-se com o lote 13; SUL: Medindo 30,00 metros, limitando-se com parte do lote 15; LESTE: Medindo 12,50 metros, limitando-se com o parte do lote 11; OESTE: Medindo 12,50 metros, limitando-se com a Rua 05.

V - DONATÁRIO: IVAIR CANDIDO SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 417686 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 421.986.401-63, domiciliado em Costa Rica (MS) e residente na Rua Ponta Porã, 169, bairro: Santos Dumont. Proc. Adm. n. 1801/2014.

IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 05, Quadra 94-B, Loteamento Urbano de Costa Rica, matrícula n. 7.124, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 04; SUL: Medindo 25,00 metros, limitando-se com o lote n. 06; LESTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com a Rua Ponta Porã; OESTE: Medindo 10,00 metros, limitando-se com parte da Chácara n. 94-A.

VI - DONATÁRIO: CLEONICE PEREIRA GONÇALVES, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade com RG n. 001132242 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 909.592.641-91, domiciliado em Costa Rica (MS) e residente na Rua A, n. 277, Bairro Vale do Amanhecer. Proc. Adm. n. 2016/06/001340.

IMÓVEL OBJETO DA DOAÇÃO: Lote 07, Quadra 16, Loteamento Vale do Amanhecer, a matrícula n. 6.263, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 583,470 m² (quinhentos e oitenta e três metros e quatrocentos e setenta milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: Medindo 47,45 metros limitando-se com o lote 06; SUL: Medindo 47,50 metros limitando-se com os lotes 08, 10 e 11; LESTE: Medindo 12,50 metros limitando-se com a Rua "A"; OESTE: Medindo 12,20 metros limitando-se com o lote n. 15.

Art. 2º A escritura pública de doação dos imóveis relacionados no art. 1º, observado em cada caso o que consta do respectivo processo administrativo e o atendimento das obrigações estabelecidas na legislação municipal, em especial o cumprimento do período de carência e da finalidade da doação, será outorgada:

- I - sem cláusula de reversão, se cumpridos os requisitos legais ou recolhida indenização ao Município; ou,
- II - com cláusula de reversão, nos demais casos.

Parágrafo único. No que se refere aos imóveis doados para fins de regularização fundiária urbana, nos termos do art. 171-A, da Lei Orgânica do Município, a escritura pública de doação será outorgada em caráter definitivo, sem cláusula de reversão.

Art. 3º As despesas com o pagamento de taxas e emolumentos, impostos e demais custos relativos à transferência da propriedade dos imóveis de que trata esta lei correrão integralmente por conta dos respectivos donatários.

Art. 4º O art. 2º, § 1º, inciso I, da Lei n. 1.400, de 7 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]

§ 1º [...]

I - DONATÁRIO: ARI LUIZ FERRATO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade com RG n. 11231197 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 018.747.048-05, domiciliado em Costa Rica (MS) e residente na Rua Custódio Batista Rodvalho, n. 314 - bairro Centro. Processo Administrativo n. 295/02/2010.

IMÓVEL OBJETO DA ESCRITURAÇÃO: Lote n. 05-C, Quadra 31, Loteamento JARDIM ELDORADO, matrícula n. 14.196, neste Município de Costa Rica (MS) com área de 708,905 m² (setecentos e oito metros e novecentos e cinco milímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: medindo 34,12 metros, confrontando com o lote n. 05-B; SUL: medindo 39,71 metros, confrontando com o lote n. 01 e parte do lote n. 02; LESTE: medindo 20,00 metros, confrontando com a Avenida "J"; OESTE: Medindo 19,20 me-

tros, confrontando com o lote n. 04-R.

a) Constará da escritura pública cláusula de incorporação do imóvel objeto da doação ao patrimônio da pessoa jurídica ARI LUIZ FERRATO 01874704805, inscrita no CNPJ sob o n. 18.317.376/0001-90.

....."
(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 12 de junho de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 1.416, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar por meio de consórcio público com os municípios limítrofes, visando à melhoria, manutenção e recuperação da infraestrutura das estradas rurais que interligam o município de Costa Rica aos municípios contíguos.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV, c.c o art. 130, ambos da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por meio de consórcio público, com municípios limítrofes, visando a melhoria, a manutenção e/ou a recuperação da infraestrutura das estradas rurais, incluindo pontes, que interligam o município de Costa Rica, nos termos do que dispõe a Lei Federal n. 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

§ 1º São objetivos das ações a serem desenvolvidas o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes para elaboração de projetos básicos e executivos de conservação das estradas rurais, para execução de obras, atividades e serviços de reparo, manutenção e implantação de pontes, passarelas e estradas rurais, bem como para o melhor aproveitamento de material básico para a perenização de estradas rurais.

§ 2º O instrumento de parceria de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado em consonância com o Plano de Trabalho a ser estabelecido entre o Município de Costa Rica e o município limítrofe parceiro, devendo observar que:

I - as melhorias implantadas devem beneficiar a população de ambos os municípios, não implicando a presente Lei em repasse ou transferência de recursos entre as partes;

II - as ações a serem executadas deverão estar dentro das previsões orçamentárias de cada Município.

§ 3º Os objetivos do consórcio público, bem como as obrigações das partes deverão constar do instrumento de parceria adotado, de acordo com o modelo constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º Para a realização dos projetos, programas, ações, atividades ou serviços que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar termos aditivos e outros instrumentos legais, de natureza similar, que se façam necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do exercício em curso, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n. 579, de 06 de agosto de 2001, e demais disposições em contrário.

Costa Rica, 12 de junho de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 1.417, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Altera dispositivos da Lei n. 1.371, de 15 de agosto de 2017.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 1.371, de 15 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 12 c.c o art. 123, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, a realizar a doação de um lote de terreno à pessoa jurídica FUNILARIA 4 RODAS EIRELI, e dá outras providências." (NR)

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 12 c.c o art. 123,

inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, observados os termos da Lei n. 530, de 11 de dezembro de 2000 e o que consta do Processo Administrativo n. 006057/2004, autorizado a doar à pessoa jurídica FUNILARIA 4 RODAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 21.211.808/0001-98, com sede à Rua Amazonas, 921 – Parque Industrial II, neste município, um lote de terreno com a seguinte descrição:

.....
 ..” (NR)

Art. 2º Revoga-se a Lei n. 1.410, de 25 de maio de 2018, tornando nulos os seus efeitos, retroativos à data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 12 de junho de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
LEI N. 1.416, DE 2018

TERMO DE CONSÓRCIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA E O MUNICÍPIO DE, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS QUE INTERLIGAM OS MUNICÍPIOS.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº ... e CPF nº ..., residente e domiciliado neste município, doravante denominado MUNICÍPIO DE COSTA RICA; e o MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, (qualificação completa), doravante denominado, firmam o presente instrumento, conforme autorização legal contida na Lei Municipal nº, de de de, tendo entre si por certo e ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o consórcio público para melhoria da infraestrutura das estradas rurais, especificamente para realização da seguinte ação:, .., conforme detalhada em Plano de Trabalho, que fica fazendo parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. As atividades referidas na cláusula anterior deverão ser discutidas e planejadas, conjuntamente, entre o pessoal técnico do MUNICÍPIO DE COSTA RICA e do, sendo que o desenvolvimento e execução do referido planejamento deverá se dar conforme Plano de Trabalho descrito na cláusula anterior.

2.2. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA para execução do objeto do presente instrumento realizará os seguintes serviços:, fornecendo os seguintes materiais e apoio técnico: e o município de fornecerá a seguinte contrapartida:, atuando conjuntamente na gestão dos trabalhos.

2.3. Fica desde já mutuamente acordado que os técnicos e maquinários de um Município poderão entrar nos limites territoriais do outro, sem a necessidade de autorização expressa para tanto, desde que estejam executando as obras e serviços previstos no Plano de Trabalho que acompanha a presente parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DE CADA PARTÍCIPE

3.1. Compete à cada parte iniciar a execução do objeto do presente instrumento no prazo máximo de (.....) dias contados a partir de sua assinatura, consoante Plano de Trabalho, que integra o mesmo.

3.2. Cabe à cada parte executar, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto do ajuste, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a base legal descrita no presente instrumento, os melhores padrões de qualidade e economia e as instruções repassadas pelo município responsável pelo apoio técnico e operacional.

3.3. Caberá ao MUNICÍPIO DE COSTA RICA:

3.3.1. Cumprir os prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
 3.3.2. Se responsabilizar pelos servidores que estejam contratados para a execução dos trabalhos ou que sejam pertencentes ao seu Quadro de Pessoal;
 3.3.3. Executar as seguintes ações dentro dos limites territoriais do Município de: 3.3.3.1.
 3.3.3.2.
 3.3.3.3.

3.4. Caberá ao MUNICÍPIO DE

3.4.1. Cumprir os prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
 3.4.2. Se responsabilizar pelos servidores que estejam contratados para a execução dos trabalhos ou que sejam pertencentes ao seu Quadro de Pessoal;
 3.4.3. Executar as seguintes ações dentro dos limites territoriais do Município de Piracicaba: 3.4.3.1.
 3.4.3.2.
 3.4.3.3.

3.5. Os partícipes deverão permitir a ampla fiscalização de um município no outro com vistas a cumprir com os compromissos assumidos na presente avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. O presente instrumento de consórcio público não importará em repasse de recursos entre as partes, devendo cada uma delas suportar as despesas com as respectivas atividades, conforme previsões já existentes em seus orçamentos.

4.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias nº - da Secretaria Municipal de , vigentes para o orçamento de e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

4.3. A contrapartida do Município de correrá por conta das dotações orçamentárias nº - da Secretaria Municipal de , vigentes para o orçamento de e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá vigência pelo prazo de (.....) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou aditado, mediante interesse das partes e de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA BASE LEGAL

6.1. Aplicam-se ao presente instrumento os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº e as normas pertinentes que porventura sejam expedidas por qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2 Havendo pendências, as partes definirão, mediante termo de rescisão do instrumento, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Este instrumento somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os partícipes, formalizando através do respectivo termo aditivo.

8.2. Os empregados e técnicos ou pessoas contratadas por cada partícipe para realização dos trabalhos descritos no presente ajuste não terão qualquer vínculo empregatício com o outro município participante da avença que não aquele contratante, não podendo exigir um do outro qualquer repasse de recursos públicos a título de indenização ou qualquer outro decorrente da atividade autônoma por eles desenvolvida.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Costa Rica, de de

(NOME DO PREFEITO)
 Prefeito Municipal de Costa Rica

(NOME DO PREFEITO)
 Prefeito Municipal de

TESTEMUNHAS:

1. _____
 2. _____
 Nome: _____ Nome: _____
 RG: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 CPF: _____

LEI COMPLEMENTAR N. 77, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Revoga o art. 27, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogado o art. 27, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 12 de junho de 2018; 38º ano de emancipação Político-Administrativa

WALDELI DOS SANTOS ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA no 14062/2018

Costa Rica/MS, 25 de maio de 2018.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDE por 50 dias a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAUTO APARECIDO JUSTINO, Professor Mag I, inscrito na matrícula nº 21253, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 18 de abril de 2018 a 06 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de abril de 2018.

Paço Municipal, aos 25 de maio de 2018.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Pagamentos		
X	PMCR	15 dias
X	SPM	35 dias
X	INSS	35 dias

PORTARIA no 14138/2018

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2018.

" PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por 30 dias Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARTA MAGALI VERATTI, Professor Mag III, inscrita na matrícula nº 3115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 07 de junho de 2018 a 06 de julho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Pagamentos		
-	PMCR	-
X	SPM	30 dias
-	INSS	-

PORTARIA no 14139/2018

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por 30 dias a Licença para tratamento de saúde a servidora NEIVA BRAZ NOGUEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº 4570, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Pagamentos		
-	PMCR	-
X	SPM	30 dias
-	INSS	-

PORTARIA no 14140/2018

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2018.

"PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"
WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por 30 dias a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAUTO APARECIDO JUSTINO, Professor Mag I, inscrito na matrícula nº 21253, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08 de junho de 2018 a 07 de julho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Pagamentos		
-	PMCR	-
X	SPM	30 dias
X	INSS	30 dias

PORTARIA no 14141/2018

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2018.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 15 dias a Licença para Tratamento de Saúde a servidora HELENA DE FATIMA SILVA LACERDA, Chefe de Serviço, inscrita na matrícula nº 19976, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 30 de maio de 2018 a 13 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de maio de 2018.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Pagamentos		
X	PMCR	15 dias
-	SPM	-
-	INSS	-

PORTARIA no 14142/2018

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2018.

"CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER, 04 (quatro) dias de Licença Paternidade, ao servidor RIVAIR FERREIRA DA SILVA, Professor Mag II, inscrito na matrícula nº 62235, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 05 de junho de 2018 a 08 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Pagamentos		
X	PMCR	04 dias
-	SPM	-
-	INSS	-

PORTARIA no 14143/2018

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2018.

“REVOGA PORTARIA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - REVOGAR Portaria nº 10183/2014 de 14 de maio de 2014, que concedeu FG – II (Função Gratificada) de 80%, sobre o salário base do servidor JACKSON PEREIRA NUNES, inscrito na matrícula nº. 7161, ocupante do cargo efetivo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA no 14144/2018

Costa Rica/MS, 11 de junho de 2018.

“CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA.”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - Fica CONCEDIDA, FG – I (Função Gratificada) de 100%, sobre o salário base do servidor JACKSON PEREIRA NUNES, inscrito na matrícula nº. 7161, ocupante do cargo de Agente Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Costa Rica.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Paço Municipal, aos 11 de junho de 2018.
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

PORTARIA no 14145/2018

Costa Rica/MS, 12 de junho de 2018.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 10 dias a Licença para Tratamento de Saúde a servidora WALDIRENE NECA DA SILVA LOUVEIRA, Professor Mag II, inscrita na matrícula nº 59269, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 10 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2018.
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

Pagamentos		
X	PMCR	10 dias
-	SPM	-
-	INSS	-

PORTARIA no 14146/2018

Costa Rica/MS, 12 de junho de 2018.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER por 13 dias a Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROGERIA AMORIM DE MORAIS, Professor Mag III, inscrita na matrícula nº 59790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 07 de junho de 2018 a 19 de junho de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2018.
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

Pagamentos		
X	PMCR	13 dias
-	SPM	-
-	INSS	-

PORTARIA no 14147/2018

Costa Rica/MS, 12 de junho de 2018.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - CONCEDER 180 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora NOELIA MEDEIROS BRUM, Professor MAG III, inscrita na matrícula nº 2100-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 08 de maio de 2018 a 03 de novembro de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2018.
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

Pagamentos		
X	PMCR	15 dias
X	SPM	165 dias
-	INSS	-

PORTARIA no 14148/2018

Costa Rica/MS, 12 de junho de 2018.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1o - PRORROGAR por 182 dias Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSÉ ROSA CARRIJO, Agente Comunitário de Saúde, inscrito na matrícula nº. 1720, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 01 de junho de 2018 a 29 de novembro de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2018
 WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

Pagamentos		
-	PMCR	-
-	SPM	-
X	INSS	182 dias

PORTARIA no 14150/2018

Costa Rica/MS, 12 de junho de 2018.

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1o - CONCEDER 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSELI CAMILO DE JESUS, Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº 28789, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período de 05 de março de 2018 a 03 de maio de 2018.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018.

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2018
WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Pagamentos
X PMCR 15 dias
X SPM 45 dias
- INSS -

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003589
Processo nº 01/2017
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Fundo Municipal de Saúde
Marcoslene Felisbino Alves - ME
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.
Valor Global: R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos)
Dotação: 10.301.0011-2.044
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 1.381/17
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 01/2017 - SRP
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2017
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 003593
Processo nº 01/2017
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
Partes: Fundo Municipal de Saúde
Marcoslene Felisbino Alves - ME
Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde.
Valor Global: R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos)
Dotação: 10.301.0011-2.044
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Meta do Plano Plurianual: 1.381/17
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 01/2017 - SRP
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2017
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
Adriana Maura Maset Tobal

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 2.165, do dia 24/05/2018, retifica-se a matéria publicada anteriormente passando a constar:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE BENS

Extrato da Ata de Registro de Preços e Fornecimento de Bens nº 22/2018

Processo nº 612/2018

Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa

Partes: Município de Costa Rica

Secretaria Municipal de Assistência Social

Madeira Costa Rica LTDA

ARS Materiais para Construção LTDA EPP

Casacenter Materiais para Construção e Construtora Eireli ME

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria de Assistência Social

Vigência: será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, do dia 23/04/2018 à 23/04/2019

Dotação: 02, 05, 06, 07, 08, 02.06, 05.09, 06.10, 07.11, 08.12, 04, 08, 16, 107, 122, 241, 242, 243, 244, 482, 0107, 0124, 0117, 0115, 2.248, 2.203, 2.204, 2.203, 2.206, 2.204, 2.205, 2.253, 2.231

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Desdobramento: 4092, 4223, 4302, 6677, 6768, 9181, 6886, 8620, 8621, 9172, 7256, 7413, 26, 29, 81, 100,

Plano Plurianual: Lei nº 1.381/17

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 31/2018

Data de Assinatura: 23 de abril de 2018

Assinam: Waldeli dos Santos Rosa

Aurea Maria Frezarin Rosa

Carlos Tiomatsu da Costa

André Rodrigues de Souza

Diemes José da Cunha Ferreira

Relação de itens da empresa: Madeira Costa Rica LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
258	Grafato arranhado, embalagem de 25 kg	Unidade	40	VELUTEX	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
259	Grelha alumínio 10x10 quadrada	Unidade	10	TALITA	R\$ 7,50	R\$ 75,00
260	Grelha alumínio para caixa sinfonada 150mm redonda	Unidade	10	ASTRA	R\$ 17,00	R\$ 170,00
262	Haste terra em cobre 2.40mts sem conector. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	OLIVO	R\$ 21,00	R\$ 210,00
265	Joelho azul LR 25x1/2 . O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 2,75	R\$ 55,00
267	Joelho esgoto 100x45. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 4,80	R\$ 240,00
269	Joelho esgoto 40x45°. O	Unidade	15	PLASTILIT	R\$ 1,10	R\$ 16,50

	produto devera ser de 1ª qualidade					
271	Joelho esgoto 50x45	Unidade	50	PLASTILIT	R\$ 1,95	R\$ 97,50
273	Joelho esgoto 75x90°. O produto deverá ser de 1º qualidade.	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 3,00	R\$ 60,00
275	Joelho soldável ¾ x45. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	PLASTILIT	R\$ 0,60	R\$ 9,00
277	Joelho soldável 32x3/4 LR bucha latão azul	Unidade	5	PLASTILIT	R\$ 6,10	R\$ 30,50
278	Joelho soldável 32x90	Unidade	15	PLASTILIT	R\$ 1,35	R\$ 20,25
280	Joelho soldável LR 25x3/4x90°. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	05	PLASTILIT	R\$ 1,50	R\$ 7,50
281	Kit acessório banheiro branco plastico	Unidade	5	LORENZETTI	R\$ 30,00	R\$ 150,00
284	Kit para válvula descarga acion. 1.1/2. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	30	MIX	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
286	Lâmpada compacta espiral 25x127v	Unidade	150	ELGIN	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
287	Lâmpada compacta espiral 46wx127v	Unidade	50	EMPALUX	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
291	Lâmpada led 40 wts	Unidade	15	BRONZEART	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
293	Lâmpada mista E27 250w	Unidade	20	EMPALUX	R\$ 27,00	R\$ 540,00
296	Lata de textura acrílica 18 lts	Unidade	40	VELUTEX	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
302	Lata de tinta branco neve a base de água 18 lts.	Unidade	150	EUCATEX	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00
304	Lata de tinta de demarcação viária acrílica amarela 18lts.	Unidade	15	LUZTOL	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
306	Lata de tinta látex branco 18 lts	Unidade	60	EUCATEX	R\$ 132,80	R\$ 7.968,00
308	Lata de tinta piso azul 18 lts	Unidade	100	EUCATEX	R\$ 179,95	R\$ 17.995,00
311	Lata de tinta piso na cor concreto 18 lts	Unidade	20	EUCATEX	R\$ 178,50	R\$ 3.570,00
312	Lata de tinta piso, na cor concreto, galão com 3.600lts	Unidade	30	EUCATEX	R\$ 45,27	R\$ 1.358,10
315	Lata massa corrida 18 lts	Unidade	60	VELUTEX	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
318	Lixa d'agua 120. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	50	NORTON	R\$ 1,55	R\$ 77,50
324	Lixa massa 220. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	100	NORTON	R\$ 0,75	R\$ 75,00
327	Lona preta 8,00x100mt 150 micra (rolo 800mts/62kg)	Rolo	3	LONAX	R\$ 760,00	R\$ 2.280,00
329	Luva de esgoto 100mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 3,30	R\$ 66,00
331	Luva de esgoto 40mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 8,00
333	Luva de esgoto 75mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	PLASTILIT	R\$ 3,60	R\$ 54,00

337	Luva esgoto 75mm de correr	Unidade	05	PLASTILIT	R\$ 6,64	R\$ 33,20
340	Luva látex de proteção reforçada para manuseio com produtos e ferramentas tamanho M	Par	20	KALIPSO	R\$ 5,15	R\$ 103,00
342	Luva sold 3/4x25. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 0,40	R\$ 8,00
344	Luva soldável ¾ . O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 0,40	R\$ 8,00
345	Luva soldável ¾ x ½ . O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 8,00
348	Luva soldável 32mm	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 1,10	R\$ 11,00
349	Luva soldável correr ½	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 6,00	R\$ 60,00
358	Mascara facial de proteção individual contra respingos e pequenos estilhaços	Unidade	30	VONDER	R\$ 1,90	R\$ 57,00
361	Massa corrida PVA 25 kg	Unidade	30	VELUTEX	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
362	Massa plástica. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	30	MAXI RUBER	R\$ 7,90	R\$ 237,00
363	Mictorio completo	Unidade	03	DECA	R\$ 287,99	R\$ 863,97
367	Niple branco rosca ¾"	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 0,55	R\$ 11,00
372	Padrão de ferro monofásico/EM 10 A favor. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	METALFIOS	R\$ 589,50	R\$ 5.895,00
373	Padrão de ferro monofásico/em 20 contra. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	05	METALFIOS	R\$ 637,00	R\$ 3.185,00
376	Palha de aço nº 1. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	150	VEGA	R\$ 0,90	R\$ 135,00
377	Parafuso completo para telha fibrocimento. O produto devera ser de 1º qualidade.	Unidade	50	CISER	R\$ 0,50	R\$ 25,00
380	Pedra brita nº 01. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Metro	100	BASALTO	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
385	Pincel grande "4". O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	TIGRE	R\$ 9,80	R\$ 98,00
389	Piso ceramio 42x42. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Metro	300	CRISTOFOLETTI	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
393	Plafon PVC branco	Unidade	50	INTERNEED	R\$ 3,40	R\$ 170,00
395	Plug branco rosca ¾"	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 0,46	R\$ 9,20
398	Porta em madeira lisa cerejeira 210x70. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	30	SCHELINDWEIN	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
402	Porta laminada R13 215x080-D. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	SILVER	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
404	Porta lisa cerejeira 210x90.	Unidade	50	SCHELINDWEIN	R\$ 185,38	R\$ 9.269,00
406	Porta papel higiênico acrílico. O produto deverá ser de 1ª	Unidade	15	PREMISSE	R\$ 26,73	R\$ 400,95

	qualidade.					
522	Tampa caixa d'agua 500lts fibra	Unidade	10	FORTLEV	R\$ 72,00	R\$ 720,00
523	Tampa caixa d'agua PVC 500lts	Unidade	10	FORTLEV	R\$ 92,00	R\$ 920,00
524	Tanque duplo 130x70 cinza polido	Unidade	10	ARTEFATOS MENDONCA	R\$ 159,33	R\$ 1.593,30
529	Tee esgoto 150x100	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 29,30	R\$ 586,00
532	Tee soldável ¾ " 25mm	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 0,55	R\$ 11,00
533	Tee soldável ¾ x ½	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 1,25	R\$ 25,00
534	Tee soldável 1 e ½ x ½	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 3,20	R\$ 64,00
537	Tee soldável 25x1/2 LR	Unidade	15	PLASTILIT	R\$ 1,25	R\$ 18,75
538	Tee soldável 32mm	Unidade	15	PLASTILIT	R\$ 2,25	R\$ 33,75
540	Tee soldável LR ¾. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 1,25	R\$ 25,00
543	Tela para piso 2x3 ferro 3.4	Unidade	20	BELGO	R\$ 49,00	R\$ 980,00
544	Telha Cutiano de barro	Unidade	200	CERAMITELH A	R\$ 3,45	R\$ 690,00
546	Telha de fibrocimento 3.05x1.10x5mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	40	IMBRALIT	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
550	Telha romana	Unidade	500	CERAMITELH A	R\$ 1,58	R\$ 790,00
552	Telha romana ms	Unidade	800	GUERRA	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
555	Tomada modular 1430 2P+T20A	Unidade	15	FAME	R\$ 8,10	R\$ 121,50
556	Tomada modular 487	Unidade	15	FAME	R\$ 9,60	R\$ 144,00
560	Torneira automática 1/2	Unidade	10	LORENZETTI	R\$ 78,00	R\$ 780,00
565	Torneira para lavatório em metal. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	KELLY	R\$ 32,00	R\$ 320,00
566	Torneira preta 3/4	Unidade	20	DURIN	R\$ 2,60	R\$ 52,00
569	Treliça triangular TB12 barra 6mts	Barra	30	BELGO	R\$ 31,40	R\$ 942,00
576	Tubo corrugado 1º amarelo reforçado	Unidade	100	CIMFLEX	R\$ 1,75	R\$ 175,00
579	Tubo esgoto 40mm, barra 6 mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	100	PEVESUL	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
583	Tubo ligação vaso cromado 30cm c/ anel	Unidade	15	ASTRA	R\$ 11,69	R\$ 175,35
584	Válvula americana inox para pia 3e1/2"	Unidade	15	GHELPLUS	R\$ 14,80	R\$ 222,00
587	Válvula descarga plast. c/ acabamento branco.	Unidade	15	FORTTI	R\$ 65,00	R\$ 975,00
588	Válvula lav branca s/ ladrão c/ unho	Unidade	20	ASTRA	R\$ 2,80	R\$ 56,00
593	Veneziana com grade, 100x150x13. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	SILVER	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00
595	Verniz marítimo 3.600lts	Unidade	30	EUCATEX	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
598	Viga 10x7 de 5,50mts peroba	Unidade	15	PEROBA	R\$ 104,05	R\$ 1.560,75
600	Viga 5x11 de 4,00mts peroba	Unidade	10	PEROBA	R\$ 58,89	R\$ 588,90
602	Viga 5x11 de 5,50mts peroba	Unidade	15	PEROBA	R\$ 80,80	R\$ 1.212,00

604	Viga 5x11 de 6,50mts peroba	Unidade	15	PEROBA	R\$ 97,49	R\$ 1.462,35
606	Viga 5x15 de 2,50mts peroba	Unidade	15	PEROBA	R\$ 46,89	R\$ 703,35
608	Viga 5x15 de 4,00mts peroba	Unidade	10	PEROBA	R\$ 81,89	R\$ 818,90
610	Viga 5x15 de 4,50mts peroba	Unidade	15	PEROBA	R\$ 91,39	R\$ 1.370,85
612	Viga 5x15 de 5,50mts cambara	Unidade	10	CAMBARA	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
614	Viga 5x15 de 6,00mts peroba	Unidade	10	PEROBA	R\$ 121,89	R\$ 1.218,90
620	Vitro de correr com grande, 100x150x13. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	RAMASSOL	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
VALOR GLOBAL - R\$ 189.035,52 (cento e oitenta e nove mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)						

Relação de itens da empresa: **ARS Materiais para Construção LTDA EPP**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Acabamento Registro ½ a 1"L	Unidade	10	KELLY	R\$ 24,62	R\$ 246,20
04	Acabamento Registro 1.1/4 e 1.1/2	Unidade	10	KELLY	R\$ 30,50	R\$ 305,00
05	Acabamento Registro C-43	Unidade	10	KELLY	R\$ 30,50	R\$ 305,00
06	Acabamento Valv. Desc. Amarelo terra PVC	Unidade	20	ASTRA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
07	Acabamento Valv. Desc. Cromado	Unidade	20	ASTRA	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
08	Adaptador Candulete 1/2x3/4"	Unidade	10	TRAMONTANA	R\$ 2,90	R\$ 29,00
11	Adaptador curto soldável 25mmx3/4.0. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 0,41	R\$ 4,10
13	Adaptador de tomada. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	ILUMI	R\$ 4,22	R\$ 42,20
15	Adaptador para mangueira preta ¾ INT. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 1,39	R\$ 13,90
17	Adaptador para registro ¾ curto. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 0,41	R\$ 8,20
19	Adaptador sold.longo 32x1" c/ flange	Unidade	20	WORKER	R\$ 15,40	R\$ 308,00
23	Aplicador de silicone metal p/ bisnaga 300gr	Unidade	10	PEGAMIL	R\$ 15,61	R\$ 156,10
24	Araldite profissional 39.5 GR 24 horas bisnaga	Unidade	20	PORTO DE AREIA SANTOS	R\$ 22,50	R\$ 450,00
26	Areia grossa lavada. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Metro	100	CERAM-FIX	R\$ 130,42	R\$ 13.042,00
28	Argamassa externa AC II 20kg	Unidade	50	CERAM-FIX	R\$ 18,74	R\$ 937,00
30	Argamassa piso e sobrepiso	Unidade	60	MAXX	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00

	qualidade					
143	Conjunto branco 02TEC paralelo mais 01 simples. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	05	MEC-TRONIC	R\$ 14,58	R\$ 72,90
144	Conjunto branco 02TEC paralelo mais tomada. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	MEC-TRONIC	R\$ 15,21	R\$ 152,10
146	Conjunto branco 02TEC simples. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	MEC-TRONIC	R\$ 11,25	R\$ 168,75
147	Conjunto branco 03TEC/paralelo. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	05	MEC-TRONIC	R\$ 14,40	R\$ 72,00
149	Conjunto ext02 TEC/SIMP. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	05	POLY CORDAS	R\$ 8,28	R\$ 41,40
153	Corde de seda branca 8mm. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Metro	50	PLASTILIT	R\$ 1,29	R\$ 64,50
155	Cotovelo azul bucha de latão ¾ . O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	50	INFIBRA	R\$ 3,21	R\$ 160,50
158	Cumieira normal 15 graus 8.10 kg	Unidade	50	INFIBRA	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
159	Cumieira normal 20 graus 8.10 kg	Unidade	50	AGROJET	R\$ 31,05	R\$ 1.552,50
160	Curva 32mm (1) azul	Unidade	50	AGROJET	R\$ 5,90	R\$ 295,00
161	Curva 50mm (1 1/2) irrigado azul	Unidade	40	PLASTILIT	R\$ 8,13	R\$ 325,20
163	Curva esgoto 75x90°. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 4,05	R\$ 81,00
169	Curva esgoto longa 40mmx45	Unidade	05	PLASTILIT	R\$ 5,30	R\$ 26,50
174	Curva soldável 1". O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 1,55	R\$ 15,50
175	Curva soldável curta ¾ x45	Unidade	10	SOPRANO DIN	R\$ 1,08	R\$ 10,80
179	Dijuntor bipolar 15A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	PROFIELD	R\$ 26,55	R\$ 265,50
182	Disco de maquina circular para madeira	Unidade	20	SOPRANO DIN	R\$ 26,10	R\$ 522,00
184	Disjuntor bipolar 16A	Unidade	15	SOPRANO DIN	R\$ 26,55	R\$ 398,25
186	Disjuntor bipolar 25A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	SOPRANO DIN	R\$ 27,76	R\$ 277,60
188	Disjuntor bipolar 32A	Unidade	10	SOPRANO DIN	R\$ 27,76	R\$ 277,60
190	Disjuntor bipolar 60A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	SOPRANO DIN	R\$ 27,76	R\$ 277,60
191	Disjuntor bipolar 70A. O	Unidade	10	SOPRANO	R\$ 63,27	R\$ 632,70

	produto devera ser de 1ª qualidade			DIN		
194	Disjuntor DIN BIP 32A	Unidade	10	SOPRANO DIN	R\$ 26,60	R\$ 266,00
199	Disjuntor tripolar 100A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	SOPRANO DIN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
200	Disjuntor tripolar 10°. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	30	SOPRANO DIN	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
201	Disjuntor tripolar 90A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	MERKEL	R\$ 101,25	R\$ 1.012,50
205	Dobradiça 1.1/2	Unidade	30	MERKEL	R\$ 0,82	R\$ 24,60
206	Dobradiça curva 35mm	Unidade	30	MERKEL	R\$ 5,64	R\$ 169,20
207	Dobradiça de 3.1/2" com parafuso, cartela constituída de 3 peças.	Unidade	20	MERKEL	R\$ 9,36	R\$ 187,20
208	Dobradiça porta 3.1/2 blister	Unidade	20	TUDO PARA MADEIRAS	R\$ 2,61	R\$ 52,20
209	Emenda meia lua 2"x45cm preta	Unidade	10	TUDO PARA MADEIRAS	R\$ 30,90	R\$ 309,00
210	Emenda reta 40cm par, vermelho/preta 110-ER (par)	Unidade	10	ASTRA	R\$ 30,90	R\$ 309,00
211	Engate flex plástico 40cm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	ASTRA	R\$ 3,78	R\$ 56,70
212	Engate flex plástico 50cm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	KELLY	R\$ 4,50	R\$ 67,50
214	Engate flexível cromado inox 60cm	Unidade	10	RAMADA	R\$ 27,76	R\$ 277,60
216	Enxadão largo 2.5 LB	Unidade	5	JUNTA-LIDER	R\$ 19,79	R\$ 98,95
217	Espacador para piso 1,5mm	Unidade	15	TEK BOND	R\$ 2,07	R\$ 31,05
222	Espuma de poliuretano expansiva e adesiva 500 ml, monocomponente para fixação de portas e janelas	Unidade	50	MEC-TRONIC	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
224	Extensão de 10mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	15	ALIANÇA	R\$ 30,15	R\$ 452,25
225	Fechadura 4600/40. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	ALIANÇA	R\$ 44,10	R\$ 661,50
226	Fechadura inox WC 2800/70IP	Unidade	15	ALIANÇA	R\$ 29,80	R\$ 447,00
227	Fechadura inox WC 4800/70 IP	Unidade	15	GERDAU	R\$ 39,90	R\$ 598,50
228	Ferro verg construção ¾ CA25 peso	Unidade	20	CORFIO	R\$ 115,90	R\$ 2.318,00
230	Fio cabo flexível 2.5mm. O produto devera ser de 1ª	Metro	2000	CORFIO	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00

	qualidade					
232	Fio solido 10.0mm. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Metro	100	ADERE	R\$ 4,31	R\$ 431,00
234	Fita crepe para pintura 19x50mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	80	MEC-TRONIC	R\$ 3,61	R\$ 288,80
237	Fita isolante auto fusão 19x10mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	GOOL	R\$ 23,17	R\$ 463,40
240	Fita veda rosca 18mmx25mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	WOEKER	R\$ 6,65	R\$ 133,00
241	Fita zebra (rolo) cl/ 200 mts	Unidade	5	JUNTALIDE R	R\$ 13,05	R\$ 65,25
243	Fixador para cal. O produto devera ser de 1º qualidade.	Unidade	20	ALIANÇA	R\$ 1,00	R\$ 20,00
245	Fixador porta rodapé	Unidade	10	CEDRO	R\$ 10,14	R\$ 101,40
261	Guarnição de madeira regulável para porta 1x5x210cm 2 lados	Jogo	10	MEC-TRONIC	R\$ 42,84	R\$ 428,40
264	Int 3 tecla simples	Unidade	10	PLASTILT	R\$ 12,51	R\$ 125,10
266	Joelho azul LR 25x3/4. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 3,09	R\$ 61,80
268	Joelho esgoto 100x90º. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 2,89	R\$ 57,80
270	Joelho esgoto 40x90º. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 0,64	R\$ 12,80
272	Joelho esgoto 50x90º. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 1,29	R\$ 25,80
274	Joelho soldável ¾ x ½ 90º	Unidade	20	PLASTILIT	R\$ 1,59	R\$ 31,80
276	Joelho soldável 3/4x90º. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	30	PLASTILIT	R\$ 0,29	R\$ 8,70
279	Joelho soldável LR 25x1/2. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	LORENZETTI	R\$ 1,19	R\$ 23,80
283	Kit completo para caixa acopl. Duplo acionamento	Unidade	10	FOX LUX	R\$ 94,50	R\$ 945,00
285	Lâmpada compacta 35w 127v	Unidade	150	FOX LUX	R\$ 27,58	R\$ 4.137,00
289	Lâmpada fluorescente de 40w. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	60	ELGIN	R\$ 9,89	R\$ 593,40
290	Lâmpada Led 20 WTS	Unidade	40	ELGIN	R\$ 31,90	R\$ 1.276,00
292	Lâmpada Led 7 WTS	Unidade	30	RIOMAR	R\$ 13,00	R\$ 390,00
295	Lata de selador acrílico 18 lts	Unidade	80	IQUINE	R\$ 46,98	R\$ 3.758,40
301	Lata de tinta branco gelo látex 18 lts. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	100	IQUINE	R\$ 145,90	R\$ 14.590,00
313	Lata de tinta verde látex 18lts	Unidade	80	ASTRA	R\$ 132,80	R\$ 10.624,00
317	Lavatorio branco	Unidade	15	3M	R\$ 32,90	R\$ 493,50

319	Lixa d'agua 150. O produtos deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	50		3M	R\$ 1,59	R\$ 79,50
320	Lixa de massa 150. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	130		3M	R\$ 0,75	R\$ 97,50
322	Lixa ferro 100. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	50		3M	R\$ 2,38	R\$ 119,00
323	Lixa ferro 80. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	100		LONAXX	R\$ 2,07	R\$ 207,00
326	Lona amarela de 6x4. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10		LONAXX	R\$ 108,83	R\$ 1.088,30
328	Lona preta 8.00 largura 200 micra 96kg	Rolo	03		PLASTILIT	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
332	Luva de esgoto 50mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20		LATEX	R\$ 1,29	R\$ 25,80
338	Luva látex de proteção reforçada para manuseio com produtos e ferramentas tamanho G	Par	20		LATEX	R\$ 5,16	R\$ 103,20
341	Luva látex de proteção reforçada para manuseio com produtos e ferramentas tamanho P	Par	20		PLASTILIT	R\$ 5,16	R\$ 103,20
343	Luva soldável ½ . O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10		PLASTILIT	R\$ 0,29	R\$ 2,90
346	Luva soldável 25x1/2 LR	Unidade	15		PLASTILIT	R\$ 0,79	R\$ 11,85
351	Luva soldável LR ¾ . O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10		NEOTILENO	R\$ 0,94	R\$ 9,40
356	Mangueira preta ¾ x 3,4 100mm	Metro	250		RIOMAR	R\$ 1,89	R\$ 472,50
359	Massa acrílica galão de 3.600 lts	Unidade	20		RIOMAR	R\$ 20,25	R\$ 405,00
360	Massa corrida galão de 3.600 lts	Unidade	30		PLASTILIT	R\$ 14,40	R\$ 432,00
366	Niple branco rosca ½"	Unidade	20		METALFIOS	R\$ 0,39	R\$ 7,80
371	Padrão bisafico lado rede	Unidade	10		METALFIOS	R\$ 723,00	R\$ 7.230,00
374	Padrão de ferro trifásico /ET 10 A favor. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10		JOMARCA	R\$ 856,82	R\$ 8.568,20
378	Parafuso vaso comum 10mm. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	50		PEDREX	R\$ 1,44	R\$ 72,00
381	Pedrex limpador de pedra em geral	Metro	200		BASALTO	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
382	Pedrisco. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Metro	150		ILUMI	R\$ 94,00	R\$ 14.100,00
384	Pimentão isolador com pino	Unidade	10		MEC-TRONIC	R\$ 4,67	R\$ 46,70
391	Placa 2x4 para interruptor horizontal. Com parafusos.	Unidade	20		PLASTILIT	R\$ 2,25	R\$ 45,00
394	Plug branco rosca ½"	Unidade	20		AJAX	R\$ 0,34	R\$ 6,80
396	Pneu carrinho de mao s/ roda	Unidade	5		VITROSSO	R\$ 24,75	R\$ 123,75

521	Tabua cedrinho 30x2,5x3mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	AJR RORATO	R\$ 56,90	R\$ 1.138,00
527	Tanque mármore triplo CF nº 4 163x57. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	PLASTILIT	R\$ 238,50	R\$ 2.385,00
530	Tee esgoto 75x75	Unidade	30	PLASTLIT	R\$ 6,30	R\$ 189,00
531	Tee esgoto 75x90	Unidade	40	PLASTLIT	R\$ 6,21	R\$ 248,40
554	Tijolo pó de mico laminado	Unidade	4000	PRECON	R\$ 1,24	R\$ 24,80
557	Tomada para extensão elétrica com 3 tomadas de 20A	Unidade	10	CERAMITE LHA	R\$ 50,85	R\$ 10.170,00
559	Tomeira ½ lav luxo	Unidade	15	CERAMITE LHA	R\$ 1,69	R\$ 845,00
562	Tomeira jardim ½ em metal. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	TABOADO	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
563	Tomeira jardim ¾ em metal. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	MEC-TRONIC	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
567	Treliça coluna 5/16 7x20 triangular barra 6mts	Barra	30	LORENZETTI	R\$ 9,00	R\$ 90,00
568	Treliça coluna 5/16 retangular 7x14 barra 6mts	Barra	30	PROFIELD	R\$ 22,41	R\$ 336,15
570	Treliça triangular TB8 FX60 6mts barra	Barra	30	PROFIELD	R\$ 11,25	R\$ 112,50
573	Trena com 50 mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	10	GERDAU	R\$ 14,98	R\$ 149,80
574	Trena emborrachada 7,50 mts	Unidade	10	GERDAU	R\$ 71,10	R\$ 2.133,00
575	Tubo corrugado ½ amarelo reforçado	Unidade	50	TRELICAMP	R\$ 66,65	R\$ 1.999,50
578	Tubo esgoto 150mm	Unidade	80	PROFIELD	R\$ 26,90	R\$ 807,00
581	Tubo esgoto 75mm	Unidade	50	PROFIELD	R\$ 58,12	R\$ 581,20
582	Tubo ligação vaso branco 25cm s/anel	Unidade	15	AMANTAC	R\$ 20,79	R\$ 207,90
586	Válvula descarga 1 ½	Unidade	15	CIMFLEX	R\$ 0,90	R\$ 45,00
589	Válvula lavatório c/ e s/ ladrão	Unidade	30	CIMFLEX	R\$ 108,72	R\$ 8.697,60
596	Verniz tingidor mogno 3.600lts	Unidade	40	ASTRA	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
599	Viga 5x11 de 3,50mts peroba	Unidade	15	DOCOL	R\$ 4,95	R\$ 74,25
601	Viga 5x11 de 5,00mts peroba	Unidade	10	ASTRA	R\$ 94,90	R\$ 1.423,50
603	Viga 5x11 de 6,00mts peroba	Unidade	10	EUCATEX	R\$ 3,60	R\$ 108,00
605	Viga 5x11 de 7,00mts peroba	Unidade	15	PEROBA	R\$ 65,20	R\$ 2.608,00
607	Viga 5x15 de 3,50mts peroba	Unidade	10	PEROBA	R\$ 51,90	R\$ 778,50
609	Viga 5x15 de 4,50mts cambara	Unidade	10	PEROBA	R\$ 73,90	R\$ 739,00
611	Viga 5x15 de 5,00mts peroba	Unidade	15	PEROBA	R\$ 87,90	R\$ 879,00
613	Viga 5x15 de 6,00mts cambara	Unidade	10	PEROBA	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
615	Viga 5x15 de 7,00mts peroba	Unidade	10	PEROBA	R\$ 70,90	R\$ 709,00
616	Vitro 100x120x13 mosaico GD	Unidade	20	PEROBA	R\$ 91,40	R\$ 914,00
617	Vitro 50x50x14 quadriculada GD	Unidade	20	PEROBA	R\$ 101,00	R\$ 1.515,00
619	Vitro basculante 60x40 sem	Unidade	10	PEROBA	R\$ 116,60	R\$ 1.166,00

grade. O produto deverá ser de 1ª qualidade.					
VALOR GLOBAL – R\$ 291.874,48					
(duzentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)					

Relação de itens da empresa: **Casacenter Materiais para Construção e Construtora Eireli ME**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Acabamento Registro ½ a 1"	Unidade	10	LG	R\$ 24,63	R\$ 246,30
03	Acabamento Registro ½ a 3/4	Unidade	10	LG	R\$ 24,63	R\$ 246,30
10	Adaptador curto soldável 20mmx1/2.0. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	MULTILIT	R\$ 0,42	R\$ 4,20
12	Adaptador curto soldável 32mmx3/4.0. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	05	MULTILIT	R\$ 1,52	R\$ 7,60
14	Adaptador para caixa soldável ¾. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	MULTILIT	R\$ 7,62	R\$ 76,20
16	Adaptador para mangueira preta de ½ INT. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	REBOLSAS	R\$ 1,09	R\$ 10,90
18	Adaptador sold. Curto 32x1	Unidade	20	MULTILIT	R\$ 1,52	R\$ 30,40
20	Adesivo 75 gr para PVC, o produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	15	KRONA	R\$ 4,53	R\$ 67,95
22	Antiferrugem 300ml. O produto deveser de 1ª de qualidade.	Unidade	10	KALA	R\$ 9,42	R\$ 94,20
25	Arame recozido 18. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Quilo	30	MULTILIT	R\$ 9,85	R\$ 295,50
27	Areia lavada fina.	Metro	300	VITORIA	R\$ 76,27	R\$ 22.881,00
29	Argamassa interna, embalagem com 20kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	100	CIPLAN	R\$ 8,99	R\$ 899,00
32	Assento Sanitário almofadado cores variadas.	Unidade	30	DUDA	R\$ 46,37	R\$ 1.391,10
33	Bacia branca	Unidade	20	LOGASA	R\$ 108,69	R\$ 2.173,80
36	Barra de apoio 90cm cromada 1987	Barra	15	LG	R\$ 123,18	R\$ 1.847,70
37	Barra de caneleta de 2mts	Barra	100	DUDA	R\$ 5,07	R\$ 507,00
40	Barra Roscada 3/16"	Barra	50	JOMARCA	R\$ 1,69	R\$ 84,50
42	Barra roscada 5/16. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	40	JOMARCA	R\$ 2,96	R\$ 118,40
48	Bico torneira ¾ x ¾ latão	Unidade	15	ZAMAC	R\$ 2,95	R\$ 44,25
50	Boia caixa d'agua ¾	Unidade	05	DUDA	R\$ 9,09	R\$ 45,45
52	Braço chuveiro 40cm ABS cromado	Unidade	10	NH	R\$ 5,46	R\$ 54,60
54	Broca 6mm. O produto deveser de 1ª qualidade	Unidade	20	TRAMONTINA	R\$ 4,91	R\$ 98,20
56	Broca aço 3/16. O produto deveser de 1ª qualidade	Unidade	20	TRAMONTINA	R\$ 5,25	R\$ 105,00

59	Bucha de esgoto 100x50. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	MULTILIT	R\$ 4,06	R\$ 40,60	129	Cola adesivo plast p/ tubos-conex. 17g	Unidade	15	AMAZONAS	R\$ 1,25	R\$ 18,75
61	Bucha de esgoto 75x50. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	MULTILIT	R\$ 3,70	R\$ 37,00	130	Cola silicone 50g	Unidade	30	TEKBOND	R\$ 5,00	R\$ 150,00
63	Bucha Plastica 8mm	Unidade	50	IV PLAST	R\$ 0,11	R\$ 5,50	131	Coluna de louca para lavatório, diversas cores. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	05	LOGASA	R\$ 55,99	R\$ 279,95
68	Cabo flexivel 10.00mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Metro	500	LUZZANO	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00	133	Conector cunha-ampac.T3 vermelho. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	INTELLI	R\$ 2,81	R\$ 28,10
74	Cabo p/ rolo de pintura	Unidade	10	COMPEL	R\$ 6,25	R\$ 62,50	134	Conector para cabo duplex comum em aluminio. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	INTELLI	R\$ 2,81	R\$ 28,10
78	Cabo tripex padrão 3x6AWG 10mm	Unidade	200	COBRECOCOM	R\$ 4,00	R\$ 800,00	137	Conjunto 02TEC simples. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 11,04	R\$ 110,40
79	Cadeado 35mm	Unidade	20	PADO	R\$ 15,31	R\$ 306,20	139	Conjunto 03 peças de louca para banheiro variada cores. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	05	LOGASA	R\$ 265,62	R\$ 1.328,10
81	Cadeado 45mm	Unidade	20	PADO	R\$ 21,09	R\$ 421,80	142	Conjunto branco 01 TEC/SIMP. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	TRAMONTINA	R\$ 5,99	R\$ 89,85
82	Cadeado 60mm	Unidade	20	PADO	R\$ 42,18	R\$ 843,60	145	Conjunto branco 02TEC simples mais tomada. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	TRAMONTINA	R\$ 11,87	R\$ 178,05
83	Cadeado nº 20. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PADO	R\$ 9,06	R\$ 181,20	148	Conjunto branco 1 INT simples mais tomada. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	TRAMONTINA	R\$ 10,46	R\$ 156,90
84	Cadeado nº 25. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PADO	R\$ 10,62	R\$ 212,40	150	Conjunto interruptor com tomada simples 10A	Unidade	50	TRAMONTINA	R\$ 7,81	R\$ 390,50
85	Cadeado nº 30. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	PADO	R\$ 12,18	R\$ 243,60	151	Corda de seda branca 10mm. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Metro	50	SO CORDAS	R\$ 1,56	R\$ 78,00
95	Caixa d'agua plástica 500lts	Unidade	02	BAKOF	R\$ 196,00	R\$ 392,00	152	Corda de seda branca 6mm. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Metro	50	SO CORDAS	R\$ 0,85	R\$ 42,50
96	Caixa d'agua plástica de 1000lts com tampa. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	02	BAKOF	R\$ 338,99	R\$ 677,98	154	Cotovelo azul bucha de latão ½. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	MULTILIT	R\$ 3,22	R\$ 64,40
99	Caixa de luz 4x2 PVC	Unidade	30	MONDIALE	R\$ 0,62	R\$ 18,60	156	Cotovelo sold. ½. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	100	MULTILIT	R\$ 0,42	R\$ 42,00
101	Caixa múltipla para gordura com 1 tampa grelha. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	15	CIPLA	R\$ 181,15	R\$ 2.717,25	157	Cotovelo sold. ¾. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	50	MULTILIT	R\$ 0,42	R\$ 21,00
103	Cal hidratada 20kg CH-III. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	80	ITAU	R\$ 12,89	R\$ 1.031,20	164	Curva esgoto curta 40mmx90	Unidade	50	MULTILIT	R\$ 0,84	R\$ 42,00
104	Cal liga microsilito 20kg. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	150	SILICATE	R\$ 11,49	R\$ 1.723,50	165	Curva esgoto curta 50mmx45	Unidade	60	MULTILIT	R\$ 2,71	R\$ 162,60
105	Cal liquido 1lt	Unidade	100	TOPKAL	R\$ 7,50	R\$ 750,00	166	Curva esgoto curta 50mmx90	Unidade	60	MULTILIT	R\$ 1,44	R\$ 86,40
109	Cano soldável ¾, barra com 6mts. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Barra	60	MULTILIT	R\$ 14,40	R\$ 864,00	168	Curva esgoto longa 100x90°. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	MULTILIT	R\$ 25,42	R\$ 508,40
110	Cap esgoto 100mm	Unidade	15	MULTILIT	R\$ 4,06	R\$ 60,90	172	Curva esgoto longa 50x90°. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	30	MULTILIT	R\$ 8,98	R\$ 269,40
111	Cap esgoto 40mm	Unidade	15	MULTILIT	R\$ 1,61	R\$ 24,15	176	Curva soldável curta ¾ x90	Unidade	10	MULTILIT	R\$ 0,42	R\$ 4,20
115	Capa soldável ¾. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	MULTILIT	R\$ 0,55	R\$ 11,00							
122	Chuveiro 4 temperatura 110Vx6800W	Unidade	10	LORENZETTI	R\$ 59,80	R\$ 598,00							
124	Cilindro fechadura 3F /reposição	Unidade	10	ALIANÇA	R\$ 16,24	R\$ 162,40							
125	Cilindro para fechadura tipo aliança C400CR. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	ALIANÇA	R\$ 16,40	R\$ 164,00							
126	Cilindro para fechadura tipo soprano. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	SOPRANO	R\$ 18,11	R\$ 181,10							

177	Cutiano de barro. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	150	CERAMITELHA	R\$ 3,05	R\$ 457,50		produto devera ser de 1ª qualidade					
178	Desengripante e lubrificante spray. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	WORKER	R\$ 9,37	R\$ 93,70	239	Fita isolante com 20 mts. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	15	TRAMONTINA	R\$ 6,41	R\$ 96,15
180	Dijuntor bipolar 40A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	TRAMONTINA	R\$ 27,77	R\$ 555,40	242	Fita zebra (rolo) c/ 30 mts	Unidade	5	WORKER	R\$ 7,50	R\$ 37,50
181	Dijuntor Unipolar 10A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 6,48	R\$ 64,80	244	Fixador porta piso	Unidade	10	ALIANÇA	R\$ 8,59	R\$ 85,90
183	Disco de maquina	Unidade	30	BOM CORTE	R\$ 14,40	R\$ 432,00	246	Fundo preparador de parede (galão de 3.600lts)	Unidade	40	LUZTOL	R\$ 28,98	R\$ 1.159,20
185	Disjuntor bipolar 20A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 27,77	R\$ 277,70	247	Galão 5 lts de thinner. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 43,47	R\$ 2.173,50
187	Disjuntor bipolar 30A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 27,77	R\$ 277,70	248	Galão de esmalte sintético branco gelo 3.600 lts. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50
189	Disjuntor bipolar 50A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 27,77	R\$ 277,70	249	Galão de esmalte sintético cor amarelo, 3.600 lts.	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50
193	Disjuntor DIN BIP 25A	Unidade	15	TRAMONTINA	R\$ 23,58	R\$ 353,70	250	Galão de esmalte sintético cor azul França, 3.600 lts.	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50
196	Disjuntor DIN bipolar 4A	Unidade	15	TRAMONTINA	R\$ 27,77	R\$ 416,55	251	Galão de esmalte sintético cor azul real, 3.600 lts.	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50
198	Disjuntor DIN UNIP. 32A	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 8,97	R\$ 89,70	252	Galão de esmalte sintético cor marfim, 3.600 lts.	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50
202	Disjuntor unipolar 15A	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 8,97	R\$ 89,70	253	Galão de tinta esmalte sintético branco neve 3.600 lts.	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50
203	Disjuntor unipolar 40A. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 8,97	R\$ 89,70	254	Galão de tinta esmalte sintético cor branca, 3.600 lts	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 59,37	R\$ 2.968,50
204	Disjuntor unipolar 50A	Unidade	10	TRAMONTINA	R\$ 8,97	R\$ 89,70	255	Galão verniz acrílico 3.600 lts	Unidade	60	LUZTOL	R\$ 39,06	R\$ 2.343,60
213	Engate flexível cromado inox 40cm	Unidade	10	DUDA	R\$ 22,30	R\$ 223,00	256	Gancho c/ bucha nº 8mm. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	20	IV PLAST	R\$ 0,50	R\$ 10,00
215	Enxada com cabo tomeado 1,50mts. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	5	TRAMONTINA	R\$ 28,12	R\$ 140,60	257	Gancho com bucha nº 10mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	20	IV PLAST	R\$ 0,76	R\$ 15,20
218	Espacador para piso 2mm	Unidade	15	JUNTALIDER	R\$ 2,52	R\$ 37,80	263	Impermeabilizante branco 18 lts	Unidade	30	LUZTOL	R\$ 168,75	R\$ 5.062,50
220	Espacador para piso 5mm C 100 PC	Unidade	10	JUNTALIDER	R\$ 2,76	R\$ 27,60	282	Kit cavalete completo ¾ . O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	10	TIGRE	R\$ 68,11	R\$ 681,10
221	Espuma síf. 40mmx2.1/2	Unidade	15	CIPLA	R\$ 3,12	R\$ 46,80	288	Lâmpada fluorescente de 20w. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	50	SYLVANIA	R\$ 7,24	R\$ 362,00
223	Espuma expansiva 50ml. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Unidade	15	MULTILIT	R\$ 22,40	R\$ 336,00	294	Lata de Massa acrílica 18 lts	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 51,56	R\$ 2.578,00
229	Ferro verg construção 4.2mm CA 60 peso 1,310 kg	Unidade	50	AÇOMAC	R\$ 7,24	R\$ 362,00	297	Lata de tinta acrílica semi-brilho, cor branco gelo, 18 lts	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 237,28	R\$ 11.864,00
231	Fio cabo flexível 4mm. O produto devera ser de 1ª qualidade.	Metro	1000	LUZZANO	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00	303	Lata de tinta branco neve látex 18lts	Unidade	80	LUZTOL	R\$ 145,00	R\$ 11.600,00
233	Fio sólido 2.50mm. O produto devera ser de 1ª qualidade	Metro	250	LUZZANO	R\$ 1,08	R\$ 270,00	305	Lata de tinta de demarcação viária acrílica branco 18lts.	Unidade	15	LUZTOL	R\$ 269,90	R\$ 4.048,50
235	Fita crepe para pintura 25x50mts. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	50	WORKER	R\$ 4,63	R\$ 231,50	307	Lata de tinta marfim látex 18lts	Unidade	80	LUZTOL	R\$ 132,80	R\$ 10.624,00
236	Fita crepe para pintura 50x50mts. O produto devera ser de 1ª qualidade	Unidade	30	WORKER	R\$ 9,13	R\$ 273,90	309	Lata de tinta piso cinza claro 18 lts	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 168,75	R\$ 8.437,50
238	Fita isolante com 10 mts. O	Unidade	20	TRAMONTINA	R\$ 3,84	R\$ 76,80	310	Lata de tinta piso na cor cinza	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 168,75	R\$ 8.437,50

	escuro 18 lts												
314	Lata de verniz acrílico 18 lts	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 145,31	R\$ 7.265,50							
316	Lata textura grafiato	Unidade	50	LUZTOL	R\$ 68,11	R\$ 3.405,50							
321	Lixa de massa 180. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	130	WORKER	R\$ 0,75	R\$ 97,50							
325	Lixa massa 60. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	100	WORKER	R\$ 0,76	R\$ 76,00							
330	Luva de esgoto 40mm de correr.	Unidade	05	MULTILIT	R\$ 3,38	R\$ 16,90							
334	Luva de união sold. ¾. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	15	MULTILIT	R\$ 5,93	R\$ 88,95							
335	Luva esgoto 100mm de correr.	Unidade	15	MULTILIT	R\$ 10,16	R\$ 152,40							
336	Luva esgoto 50mm de correr	Unidade	10	MULTILIT	R\$ 5,08	R\$ 50,80							
339	Luva látex de proteção reforçada para manuseio com produtos e ferramentas tamanho GG	Par	20	DANNY	R\$ 5,17	R\$ 103,40							
350	Luva soldável correr ¾ 25mm	Unidade	20	MULTILIT	R\$ 6,99	R\$ 139,80							
352	Luvras de correr 3/4	Unidade	20	MULTILIT	R\$ 6,25	R\$ 125,00							
354	Mangueira para jardim	Metro	150	TRAMONTINA	R\$ 2,50	R\$ 375,00							
355	Mangueira preta ½ x 3.0mm	Metro	250	PORTOPLAST	R\$ 0,93	R\$ 232,50							
357	Mangueira preta 3/4x3mm. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Metro	100	PORTOPLAST	R\$ 1,88	R\$ 188,00							
364	Neutrol de 18lts	Unidade	10	VIAPOL	R\$ 164,06	R\$ 1.640,60							
365	Neutrol de 3,6lts	Unidade	05	VIAPOL	R\$ 50,00	R\$ 250,00							
368	Oculos EPI de proteção individual contra poeiras e pequenos estilhaços. Cor escura com proteção de raios UV.	Unidade	10	DANNY	R\$ 4,69	R\$ 46,90							
369	Oculos EPI de proteção individual contra poeiras e pequenos estilhaços. Sem cor (transparente).	Unidade	10	DANNY	R\$ 4,69	R\$ 46,90							
370	Padrão bisafico contra rede	Unidade	10	P. ENERGIA	R\$ 768,11	R\$ 7.681,10							
375	Palha de aço nº 0. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	100	SHOWBRILHO	R\$ 0,92	R\$ 92,00							
379	Pedra brita nº 0	Metro	100	BASALTO	R\$ 94,20	R\$ 9.420,00							
383	Pia mármore sintético 1,80x0,55	Unidade	05	AQUATRO	R\$ 194,91	R\$ 974,55							
386	Pincel médio "2". O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	TIGRE	R\$ 4,23	R\$ 42,30							
387	Pincel pequeno "0,5". O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	TIGRE	R\$ 1,18	R\$ 11,80							
388	Pincel pequeno "1". O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	10	TIGRE	R\$ 2,71	R\$ 27,10							
392	Placa cega	Unidade	15	TRAMONTINA	R\$ 1,99	R\$ 29,85							
397	Pó de pedra	Metro	10	BASALTO	R\$ 94,20	R\$ 942,00							
418	Prego polido 12x12, pacote com 1kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Quilo	15	GERDAU	R\$ 9,42	R\$ 141,30							
421	Prego polido 17x27 pacote com 1 kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Quilo	20						GERDAU	R\$ 9,42	R\$ 188,40		
423	Prego polido 18x27 pacote com 1 kg. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Quilo	20						GERDAU	R\$ 9,19	R\$ 183,80		
428	Registro esfera s/ borboleta ¾ PVC (cavalete)	Unidade	20						TIGRE	R\$ 18,61	R\$ 372,20		
436	Registro gaveta ¾ bruto	Unidade	10						SHUT	R\$ 17,18	R\$ 171,80		
445	Resistencia para chuveiro ducha 220	Unidade	15						LORENZETTI	R\$ 14,29	R\$ 214,35		
464	Rolo de espuma 23cm com garfo. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	30						TIGRE	R\$ 14,44	R\$ 433,20		
465	Rolo de espuma 5cm com garfo. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20						TIGRE	R\$ 2,54	R\$ 50,80		
466	Rolo de espuma amarelo 15cm. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	20						CONDOR	R\$ 5,08	R\$ 101,60		
469	Rolo de manta asfáltica 10cm	Metro	50						VIAPOL	R\$ 6,63	R\$ 331,50		
474	Sifão universal triplo	Unidade	20						DUDA	R\$ 23,43	R\$ 468,60		
476	Soquete para lâmpada incandescente sem chave. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	30						LORENZETTI	R\$ 2,50	R\$ 75,00		
477	Spray de pintura de cores fluorescentes variadas com 300ml. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	30						LUZTOL	R\$ 16,94	R\$ 508,20		
479	Spray de pintura de cores metálicas, cores variadas, com 300 ml. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	30						LUZTOL	R\$ 15,25	R\$ 457,50		
535	Tee soldável 1 e ½ x ¾	Unidade	20						MULTILIT	R\$ 3,90	R\$ 78,00		
536	Tee soldável 25x ½ LR bucha latão azul	Unidade	15						MULTILIT	R\$ 3,90	R\$ 58,50		
541	Tela lisa verde 100cm	Unidade	50						NORTENE	R\$ 3,12	R\$ 156,00		
547	Telha de fibrocimento 3.66x1.10x6mm. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	200						MULTILIT	R\$ 75,36	R\$ 15.072,00		
548	Telha Paulistinha	Unidade	500						CERAMITELHA	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00		
553	Tijolo bloco 08 furos 19x19x09	Unidade	10000						C. CORTE	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00		
558	Tomada simples com, tipo modulo 10A, cor branca	Unidade	50						TRAMONTINA	R\$ 7,03	R\$ 351,50		
561	Torneira em metal ½ p/ cozinha parede ¼ volta B/ movel	Unidade	20						LG	R\$ 57,81	R\$ 1.156,20		
564	Torneira jardim/tanque	Unidade	10						DUDA	R\$ 3,28	R\$ 32,80		
571	Trena 05 mts	Unidade	15						LUFKIN	R\$ 10,86	R\$ 162,90		
577	Tubo esgoto 100mm	Unidade	100						MULTILIT	R\$ 41,30	R\$ 4.130,00		
580	Tubo esgoto 50mm, barra 6 mts. O produto deverá ser de 1ª qualidade.	Unidade	100						MULTILIT	R\$ 23,43	R\$ 2.343,00		
585	Válvula de lavatório PVC	Unidade	15						CIPLA	R\$ 7,09	R\$ 106,35		

	cromada. O produto deverá ser de 1ª qualidade					
590	Válvula lavatório cromado 1600	Unidade	40	CIPLA	R\$ 7,97	R\$ 318,80
591	Válvula para lavatório plástica branca com unho. O produto deverá ser de 1ª qualidade	Unidade	15	DUDA	R\$ 3,62	R\$ 54,30
592	Válvula tanque s/ ladrão c/ rosca unha branco	Unidade	20	DUDA	R\$ 3,62	R\$ 72,40
594	Verniz incolor 3.600lts	Unidade	60	LUZTOL	R\$ 50,72	R\$ 3.043,20
VALOR GLOBAL – R\$ 220.043,38 (duzentos e vinte mil e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)						

BOLETIM DIARIO TESOURARIA**12/06/2018**

NOTAS EMPENHADAS	
TOTAL DE DEBITOS	R\$ -

PREFEITURA

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	264.890,05
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	296.268,44
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	16.504,00
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	215.333,05
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	202,48
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	17.300,26
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	534.653,56
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.080,39
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	1.439.791,44
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	51.270,54
REND. - 6.718-0		R\$	15,88
1.147-9		R\$	2.360.785,62
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.819,44
FMDD - 6.625-7		R\$	122.653,78
ARRECADÇÃO SIGREDI - 50.007-0		R\$	12.086.249,33
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8		R\$	29.263,77
DETRAN - 10864-2		R\$	46.180,19
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	166.571,76
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	2,17
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	837.118,15
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.053.918,67
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	2.549,60
Simple Nacional 11.783-8		R\$	16.151,56
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	480.956,21
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	30.775,72
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	1.159,69
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2			
TOTAL:		R\$	20.115.615,43

EDUCAÇÃO

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	469.771,99
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	279.981,83
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	8.831,19
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	46.037,49
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	12.910,77
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	93.961,05
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	122.209,91
FUNDEB -11.615-7		R\$	2.045.983,68
TOTAL:		R\$	3.079.687,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	R\$	14.495,38
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	760.816,34
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	430.139,41
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	UNIÃO	R\$	1.730.966,68
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	UNIÃO	R\$	524.077,29
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	75,92
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775-5	ESTADO	R\$	471.118,11
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	3.465,23
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	17.768,96
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	66.136,36
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	ESTADO	R\$	3.633,88
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	ESTADO	R\$	195.473,60
TOTAL:		R\$	4.218.167,16

SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7			46,15
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL		174.706,98
200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8	MUNICIPAL	R\$	2.937,66
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	852.680,06
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$	38.435,45
		R\$	38.435,45

200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	36.049,28
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	89.440,35
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	4.178,37
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.203,13
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,49
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,17
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	15.426,87
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	21.019,15
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO		
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	3.130,40
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	1.186,51
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	9.208,68
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	8.251,06
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	15.078,41
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	10.744,43
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	31.610,75
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	10.733,57
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	49.447,19
	TOTAL:	R\$	1.418.075,26
	SALDO CONSOLIDADO PMCR	R\$	28.831.545,76

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

IGDBF - PAG.DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.	U	4.110,12
PAG. DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC.	U	120.808,88

CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	547.704,20
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	648.256,89
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.189,43
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	43.134,09
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	302.600,81
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROÇÃO AV.J.2 -7		R\$	448.568,94
PAV.ASFÁLTICA JK .6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	17.594,82
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	148.537,23
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	95.993,10
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8		R\$	98.620,00
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		R\$	2.377.199,51

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.829.082,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.130.979,85
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	649.210,83
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.017.802,37
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.880,02
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.769,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.326.014,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	153.203,24
24-mai			35.121.956,36

SUMÁRIO

LEI.....	LEI	Pág.01/03
PORTARIA.....	PORTARIA	Pág.03/06
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....	EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	Pág.06
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO.....	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO	Pág.07/18
BOLETIM.....	BOLETIM	Pág.19/20

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228

Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

assecompucr@gmail.com

site: www.costarica.ms.gov.br